



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

## **LEI N.º 670/2018**

*Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2018.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2018:

a) Programa 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 230.000,00 para o Programa n.º 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, Programa Caminho da Escola.

b) Programa 0003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.F.

**Parágrafo segundo.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 35.000,00 para o Programa n.º 0003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.F., visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na MANUTENÇÃO DO ENSINO, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, MP 815/2017.

c) Programa 0006 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.I.

**Parágrafo terceiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 24.000,00 para o Programa n.º 0006 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.I., visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na MANUTENÇÃO DO ENSINO, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, MP 815/2017.

d) Programa 0004– ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.J.A

**Parágrafo quarto.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 500,00 para o Programa n.º 0004– ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.J.A, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na MANUTENÇÃO DO ENSINO, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, MP 815/2017.

e) Programa 0005– ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – Ed Especial

**Parágrafo quinto.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 500,00 para o Programa n.º 0005 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – Ed Especial, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na MANUTENÇÃO DO ENSINO, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, MP 815/2017.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**Art. 2º** - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2018:

a) Programa 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 230.000,00 para o Programa n.º 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, Programa Caminho da Escola.

b) Programa 0003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.F.

**Parágrafo segundo.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 35.000,00 para o Programa n.º 0003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.F., visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na MANUTENÇÃO DO ENSINO, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, MP 815/2017.

c) Programa 0006 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.I.

**Parágrafo terceiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 24.000,00 para o Programa n.º 0006 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.I., visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na MANUTENÇÃO DO ENSINO, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, MP 815/2017.

d) Programa 0004– ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.J.A

**Parágrafo quarto.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 500,00 para o Programa n.º 0004– ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – E.J.A, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na MANUTENÇÃO DO ENSINO, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, MP 815/2017.

e) Programa 0005– ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – Ed Especial

**Parágrafo quinto.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 500,00 para o Programa n.º 0005 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – Ed Especial, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento na MANUTENÇÃO DO ENSINO, com recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE, MP 815/2017.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**